

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD/UFES**

# ANEXO II

**Termo de Abertura do Processo**

O Colegiado do Curso de Graduação de analisou a situação do(a) estudante matrícula

que se enquadra em processo de desligamento, nos termos da Res. 68/2017 (CEPE) por:

( ) Descumprimento do PIC ou não atendimento às convocações do Colegiado de Curso para sua elaboração;

( ) Impossibilidade de integralização curricular dentro do prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

( ) Integralização Curricular sem colação de grau; ( ) Três abandonos consecutivos ou não;

( ) Reprovação por frequência na vigência de PIC;

# Decisão

Após análise, o Colegiado de Curso de Graduação é FAVORÁVEL AO DESLIGAMENTO do(a) estudante e encaminha documentação para análise e posterior apreciação pela Câmara Central de Graduação.

Relação de documentos anexados:

( ) Histórico parcial por aluno (atalho SIE 11.02.05.99.31)

( ) Comprovante de notificação ao estudante sobre a situação acadêmica ( ) PAE ou nãoatendimento às convocações

( ) PIC ou declaração de não atendimento às convocações

( ) Justificativa do(a) estudante apresentada ao Colegiado (anexar o protocolado ao processo) ( ) Extrato de Ata ou aprovação Ad Referendum

( ) Defesa apresentada à Câmara Central de Graduação(anexar o protocolado ao processo) ( ) Outros

Assinatura eletrônica do coordenador